



CONTRATO Nº 156/2024 – PMC
PROCESSO Nº 243/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A
EMPRESA **ARMED - DISTRIBUIDORA**
DE SANEANTES E CORRELATOS
LTDA inscrito(a) no CNPJ nº
34.056.198/0001-47,

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sr.(a). Soliane da Silva Monteiro, inscrito(a) no CPF nº 438.068.483-00, e a empresa **ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ nº 34.056.198/0001-47, sediado(a) na CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 58 QUADRA 124 LOTE 330, 6, bairro CAJUEIRO, na cidade de Timon/Maranhão, telefone nº (99) 99988-9955 e e-mail armed.distribuidora@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Francisco Adriano Pereira Moura, inscrito sob o CPF nº 036.937.903-96, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 243/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos e correlatos**., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 379.202,24 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	8888 - Agua destilada c/ 250 ml, sistema fechado	halexistar	frasco	4.000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
10	Agulhas 30x7 c/100	sr	cxs	4.000	R\$ 6,99	R\$ 27.960,00
13	Agulhas 40x 12 c/100	sr	cxs	4.000	R\$ 7,49	R\$ 29.960,00
20	Algodão Ortopédico 12CM X 1,00 M	ortofen	DUZIA	1.200	R\$ 7,43	R\$ 8.916,00
21	Algodão Ortopédico 15CM X 1,80 M	ortofen	DUZIA	1.200	R\$ 10,36	R\$ 12.432,00
22	Algodão Ortopédico 20CM X 1,00 M	ortofen	DUZIA	1.200	R\$ 12,99	R\$ 15.588,00
32	Atadura de crepe 20 cm x 1,8m c/ 13 fios c/12	ortofen	dzs	2.800	R\$ 8,19	R\$ 22.932,00
35	Atadura gessada 15 cm x 3m c/20	ortofen	cxs	120	R\$ 58,32	R\$ 6.998,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

63	Formol Solução 37% 1L	proc9	Litro	96	R\$ 55,69	R\$ 5.346,24
72	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	shalon	caixa	160	R\$ 69,90	R\$ 11.184,00
78	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	shalon	Caixa	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
82	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	shalon	Caixa	160	R\$ 31,99	R\$ 5.118,40
84	Fio Vicryl 1 c/agulha 2,5 cm	shalon	Caixa	80	R\$ 267,00	R\$ 21.360,00
85	Fio Vicryl 2 c/agulha 2,5 cm	shalon	Caixa	80	R\$ 254,00	R\$ 20.320,00
87	Fio de Sutura de Polipropileno 3-0	shalon	Caixa	80	R\$ 74,49	R\$ 5.959,20
88	Fio de Sutura de Polipropileno 4-0	shalon	Caixa	80	R\$ 56,79	R\$ 4.543,20
90	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/ agulha 2.5 cm	shalon	Caixa	120	R\$ 43,50	R\$ 5.220,00
98	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	shalon	caixa	80	R\$ 105,08	R\$ 8.406,40
123	Sonda nasogastrica curta nº 14	medix	Unid.	480	R\$ 0,99	R\$ 475,20
124	Sonda nasogastrica curta nº 16	medix	Unid.	480	R\$ 1,08	R\$ 518,40
126	Sonda nasogastrica curta nº 8	medix	Unid.	480	R\$ 0,93	R\$ 446,40
128	Sonda nasogástrica longa nº. 06	medix	Unid.	480	R\$ 1,08	R\$ 518,40
133	Sonda nasogastrica longa nº18	medix	Unid.	480	R\$ 1,75	R\$ 840,00
165	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscopio	incoterm	Unid.	80	R\$ 90,28	R\$ 7.222,40
167	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	rioquimica	Litro	288	R\$ 25,50	R\$ 7.344,00
176	Dreno de Penrose NR 03	wiltex	Duzia	96	R\$ 17,87	R\$ 1.715,52
184	Fixador citológico, 100 ml.	renylab	Frasco	192	R\$ 9,99	R\$ 1.918,08
193	Lâmina p/ bisturi nº. 11 c/100	medix	Caixa	80	R\$ 32,07	R\$ 2.565,60
201	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	medix	Caixa	1.600	R\$ 23,51	R\$ 37.616,00
203	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	medix	Caixa	2.240	R\$ 24,37	R\$ 54.588,80
216	Nylon 5.0 c/ agulha	medix	Caixa	240	R\$ 24,95	R\$ 5.988,00
236	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	hospflex	Rolo	80	R\$ 42,32	R\$ 3.385,60
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Agulhas 30x 8,0 c/100	sr	cxs	800	R\$ 7,97	R\$ 6.376,00
Valor Total						R\$ 379.202,24

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

25	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2121.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas - MA, 14 de Novembro de 2024

Soliane da Silva Monteiro, inscrito(a) no
CPF nº 438.068.483-00

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ARMED
DISTRIBUIDORA DE
SANEANTES E
CORRELATOS
LTD:34056198000147
LTD:34056198000147

Assinado de forma digital
por ARMED DISTRIBUIDORA
DE SANEANTES E
CORRELATOS
LTD:34056198000147
Dados: 2024.11.14 17:07:26
-03'00'

Francisco Adriano Pereira Moura
CPF nº 036.937.903-96

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 243/2024

Fls.: 21189

Rub.: 9

Nome: Bruno Filipe Almeida

CPF: 062.584.603-64

Nome: Leandro Henrique

CPF: 082.465.993-60

A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis no Site www.valparaísodegoias.gov.br, PNCP <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 14 de novembro de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Agente de Contratação.

Valparaíso de Goiás/GO, 14 de novembro de 2024.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 022/2024 - RESULTANTE DA ADESAO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 029/2023. OBJETO: fornecimento de material odontológico para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bacabeira - MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. Nº 01.611.396/0001-76 e a empresa DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SÓROS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 63.571.095/0001-13. BASE LEGAL: artigo 65, § 1º da Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 07; 10; 10.122; 10.122.0003; 10.122.0003.2009; 10.122.0003.2009-3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.301; 10.301.0024; 10.301.0024.2039; 10.301.0024.2039-3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.301; 10.301.0024; 10.301.0024.2042; 10.301.0024.2042-3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.303; 10.303.0024; 10.303.0024.2047; 10.303.0024.2047-3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.302; 10.302.0024; 10.302.0024.2045; 10.302.0024.2045-3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.302; 10.302.0024; 10.302.0024.2016; 10.302.0024.2016-3.3.90.30. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.823,22 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). FORO: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2024. ASSINATURAS: Sr.ª SILVANA BEZERRA DA SILVA LINDOSO (CONTRATANTE) e pelo Sr.ª LUIZ CARLOS TORRES GOMES (DETENTOR DO CONTRATO). Bacabeira/MA, 13 de novembro de 2024 - Silvana Bezerra da Silva Lindoso - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: aquisição de medicamentos e correlatos, Contratada valor R\$ 1.128.004,80 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quatro reais e oitenta centavos), CONTRATADA A R DE ABREU LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 10.464.744/0001-10- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 14 de novembro de 2024 - CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro. Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: aquisição de medicamentos e correlatos, Contratada valor R\$ R\$ 379.202,24 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos), CONTRATADA ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 34.056.198/0001-47- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 14 de novembro de 2024 - CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro. Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: aquisição de medicamentos e correlatos, Contratada valor R\$: 1.263.630,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta reais), CONTRATADA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 07.404.989/0001-48, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 14 de novembro de 2024 - CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro. Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: aquisição de medicamentos e correlatos, Contratada valor R\$ 1.580.598,80 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), CONTRATADA FELIX & CARVALHO LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 18.496.658/0001-00,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 14 de novembro de 2024 - CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais; Resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório cujo objeto é contratação de empresa para retomada de obra (1002828) escola 4 salas - pov. Patrimônio, gov. Eugênio barros - ma (nova repactuação - fnde). Em favor das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme Ata Eletrônica do Sistema Portal de Compras de Governador Eugênio Barros - MA, conforme o que se transcreve abaixo: EMPRESA: ANGLOR NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.382.559/0001-72. ENDEREÇO: Rua Antônio Aragão, S/N Centro, Cidade: São Mateus do Maranhão/MA. REPRESENTANTE: Camila Viana Silva. E-MAIL: anglornorte.adm@gmail.com. 01-RETOMADA DE OBRA (1002828) ESCOLA 4 SALAS - POV. PATRIMÔNIO, GOV. EUGÊNIO BARROS - MA (NOVA REPACTUAÇÃO - FNDE). QNT. 1; UNID.; VALOR UNITÁRIO: R\$ 883.792,68. VALOR TOTAL: R\$ 883.792,68.

Governador Eugênio Barros - MA, 13 de Novembro de 2024.
PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Adiamento do PE 023/2024 tendo em vista o feriado do dia 20 de novembro de 2024 "consciência negra", sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário, visando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icatu/MA. ABERTURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatutlicacao@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu/MA, 12 de novembro de 2024.
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em impressoras e computadores com fornecimento de material a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Icatu - MA. ABERTURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatutlicacao@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu/MA, 13 de novembro de 2024.
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado que atenda a demanda da prefeitura municipal de Icatu - MA. ABERTURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatutlicacao@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu/MA, 13 de novembro de 2024.
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento ao OFÍCIO Nº 015/2024 - SEMUS, por ordem da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Doralina Marques de Almeida, decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - CPL, cujo objeto é Aquisição eventual e futura de Materiais correlatos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: SAMU, PAISM, CDII, CEMI, HMII, DAPS, DVS, CAF, SAD, CEREST, SAÚDE MENTAL, UPA SÃO JOSÉ, HMI e ZOONOSSES. Após análise verificou-se que há a necessidade de readequar o Termo de Referência da licitação em epígrafe identificada sob o prumo constitucional da legalidade, é que se tomou essa decisão.

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - CPL

Conforme Decisão Administrativa, a Secretaria Municipal de Educação decide REVOGAR a licitação referente ao Pregão Presencial nº 002/2024 pelos motivos elencados supra, respeitando os ditames legais do Art. 71 da Lei 14.133/21, bem como o Edital Licitatório no item 17.10. OBJETO: Aquisição de Projetos Literários direcionados a diferentes grupos etários: Educação Infantil, englobando crianças de 0 a 5 anos; Ensino Fundamental, Anos Iniciais, para alunos do 1º ao 5º ano; Ensino Fundamental Anos Finais, voltado aos estudantes do 6º ao 9º ano; além da Educação de Jovens e Adultos (EJA); também abarca a capacitação correspondente para atender os profissionais da educação, incluindo professores e coordenadores, nas áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, e EJA, de acordo com Estudos Técnicos Preliminares, Parecer Técnico Pedagógico e especificações e quantidades mencionadas no anexo I.

CLEOMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço - SRP 029/2024 (Processo Administrativo nº. 2024011050/24 do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza e de material de expediente para atendimento das Secretarias de Saúde, Administração e Assistência social da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 03 de dezembro de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidido pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 18 de novembro de 2024
FRANCIEL PESSOA DA SILVA
Agente de Contratação

